

DESPACHO N.º 98/JFA/2023

Considerando que:

- I) O n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante, LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, condiciona a celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou avença, pelas autarquias locais, à prévia emissão de parecer favorável pelo presidente do respetivo órgão executivo;
- II) A emissão de parecer prévio favorável à decisão de contratar a aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou avença depende, de harmonia com o previsto no n.º 1, do artigo 32.º da LTFP cumulativamente: i) da verificação do caráter não subordinado da prestação de trabalho, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, ii) do cumprimento do regime geral de aquisição de serviços e iii) que seja comprovada pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social;
- III) A Junta de Freguesia de Alvalade, no âmbito das competências que lhe foram atribuídas, constituiu o Serviço de Higiene Urbana que tem a seu cargo a gestão do posto de limpeza das Murtas onde existem duas caixas/fossas que recebem as águas de limpeza das varredoras e dejetos de canídeos;
- IV) As caixas/fossas devem ser esvaziadas e limpas com regularidade e as respetivas águas residuais e lamas encaminhadas para destino adequado, sob pena de ser colocado em causa a salubridade no Posto de Limpeza e manutenção da infraestrutura;
- V) Nesse âmbito o Serviço de Higiene Urbana da Junta de Freguesia de Alvalade necessita de um apoio técnico especializado no posto de limpeza das Murtas;
- VI) A Junta de Freguesia de Alvalade procedeu a uma consulta de mercado, tendo resultado da mesma que, a empresa Protege II – Saneamento e Ambiente, Unipessoal Lda. foi a que apresentou o orçamento mais baixo para a prestação de serviços em causa;
- VII) A contrato a celebrar terá início a 1 de abril de 2023 e *terminus* a 30 de março de 2026 (36 meses);
- VIII) O preço base deverá fixar-se nos €18.270,00 (dezoito mil duzentos e setenta euros), correspondente a um valor mensal de €507,50 (quinhentos e sete euros e cinquenta

- cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;
- IX) Deverá o montante em causa deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- X) Por se tratarem de funções sem subordinação jurídica, que consistem na prestação de trabalho autónomo, não se revela adequada a constituição de uma relação jurídica de emprego público, nem, por identidade de razão, o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade ou requalificação;
- XI) A contratação da “Aquisição de serviços de limpeza de fossas no posto de limpeza das Murtas” - Processo n.º 11/AJ/JFA/2023 será realizada mediante procedimento previsto no Códigos dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 28 de janeiro, na redação em vigor, sendo que o contrato a celebrar, que nunca ultrapassará o valor total de €18.270,00 (dezoito mil duzentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento na orgânica 07.00.00 e económica 02.02.00.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2023, conforme declaração em anexo;

Face ao atrás exposto emito parecer prévio vinculativo favorável à “Aquisição de serviços de limpeza de fossas no posto de limpeza das Murtas” - Processo n.º 11/AJ/JFA/2023, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP, na medida em que se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Lisboa, 9 de março de 2023.

O Presidente,

